



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

NOTIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 020/2024

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA QUÍMICA: CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E SOCIEDADE, NA MODALIDADE EAD DA UFES**

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n.º 613/2022-UFES e n.º 139/2023-UFES, torna público, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de estudantes para o Curso de Especialização em Ensino de Química: Ciência, Tecnologia e Sociedade - EAD/UFES, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, torna público as retificações a seguir, que se tornam parte integrante do edital e seus anexos:

1. No item 5.7

Onde se lê:

5.7 Será desabilitado do processo de seleção o(a) candidato(a) cuja documentação requerida estiver incompleta.

Leia-se

5.7 Será desabilitado do processo de seleção o(a) candidato(a) cuja documentação requerida estiver incompleta, excetuando-se a documentação referente à comprovação do currículo.

5.7.1 Caso não seja apresentada a comprovação do Curriculum Vitae (certificados de cursos, tempo de serviço no magistério, participação de eventos) referente à Prova de Títulos do item 6 DA SELEÇÃO, o currículo não será avaliado, ficando o(a) candidato(a) com ZERO (0,0) nesta etapa.

2. No item 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS

Acrescente-se:

7.5 O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de recursos, dentro do prazo estabelecido no Calendário constante do item 8 deste edital, exclusivamente via internet, no sítio eletrônico do concurso.

7.6 O candidato poderá anexar, no período recursal, em formato PDF, JPEG ou JPG, com tamanho máximo de 5Mb, legível e inteligíveis, documentação faltante referente à inscrição e a documentação prevista para a Prova de Títulos no item 6.2.

7.6.1 Caso não seja apresentada a comprovação do Curriculum Vitae (certificados de cursos, tempo de serviço no magistério, participação de eventos), o currículo não será avaliado, ficando o(a) candidato(a) com ZERO (0,0) nesta etapa.

3. No item 7.4

Onde se lê:

7.4 Será eliminado da seleção o candidato que:

7.4.1 Não cumprir os requisitos básicos do item 4 deste edital.

7.4.2 Não apresentar toda a documentação especificada no item 5 deste edital.

Leia-se:

7.4 Será eliminado da seleção o candidato que:

7.4.1 Não cumprir os requisitos básicos do item 4 deste edital.

7.4.2 Não apresentar toda a documentação especificada no item 5 deste edital, excetuando-se a documentação referente à comprovação do currículo.

4. Do item 8. DO CALENDÁRIO

Onde se lê:

8.1 Publicação do Edital: 06/06/2024;

8.2 Período de inscrições: de 06/06/2024 a 08/07/2024;

8.3 Resultado da prova de títulos: a partir de 29/07/2024;

8.4 Período para recursos do resultado: em até 48h após a divulgação do resultado;

8.5 Resultado final: a partir de 01/08/2024.

8.6 Requerimento de matrícula: a partir de 02/08/2024 a 17/08/2024 – as informações para a matrícula serão disponibilizadas no site <https://sead.ufes.br/editais/>.

Leia-se:

8.1 Publicação do Edital: 06/06/2024;

8.2 Período de inscrições: de 06/06/2024 a 15/07/2024;

8.3 Resultado candidatos habilitados: a partir de 24/07/2024;

8.4 Período para envio de recursos do resultado: de 25/07/2024 a 30/07/2024;

8.5 Resultado final: a partir de 09/08/2024.

8.6 Requerimento de matrícula: a partir de 09/08/2024 a 20/08/2024 – as informações para a matrícula serão disponibilizadas no site <https://sead.ufes.br/editais/>.

5. Permanecem inalteradas as demais disposições do processo seletivo.

Vitória, 22 de julho de 2024.

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa
Superintendente de Educação a Distância